

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 004/2026/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20260225/0001-24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00004.20260225/0001-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 004/2026/SMS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO, DESTINADO AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BONÉ	80.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÃO: BONÉ INSTITUCIONAL 100% ALGODÃO, COR PADRÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO, TAMANHO ÚNICO, COM AJUSTE TRASEIRO, 100% ALGODÃO OU TECIDO EM MICROFIBRA (POLIÉSTER), RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.					
2	BOLSA DE LONA	80.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÃO: BOLSA DE LONA PVC TIPO CARRETEIRA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA FRONTAL E ALÇA TIRACOLO REGULÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.					

3	CAMISA DE MALHA	150.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA SUBLIMADA TOTAL COM LOGO FRONTAL GOLA REDONDA OU POLO, MALHA 100% POLIÉSTER, PRÓPRIA PARA SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS). TECIDO COM TECNOLOGIA ANTI-PILLING (ANTI-BOLINHAS), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR APARÊNCIA APÓS LAVAGENS. TAMANHOS CONFORME DEMANDA LEVANTADA PREVIAMENTE.					
4	BONÉ ÁRABE	50.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÃO: BONÉ ÁRABE COM BOTÕES REMOVÍVEIS, COMPOSTO POR COPA COM ABA FRONTAL CURVA E PROTEÇÃO FIXA OU REMOVÍVEL PARA NUCA (TIPO SAIA), OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO SOLAR, TECIDO EM BRIM 100% ALGODÃO OU POLIÉSTER COM ALGODÃO, RESISTENTE, LEVE E RESPIRÁVEL, AJUSTE TRASEIRO COM ELÁSTICO EMBUTIDO OU REGULADOR (VELCRO OU FIVELA), GARANTINDO ADAPTAÇÃO A DIFERENTES TAMANHOS, CONFORME DEMANDA LEVANTADA PREVIAMENTE.					
5	BOLSA DE LONA	50.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÃO: BOLSA TIPO CARTEIRO (CARRETEIRA), FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA FRONTAL E ALÇA TIRACOLO REGULÁVEL, ADEQUADA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS UTILIZADOS EM ATIVIDADES DE CAMPO.					
6	CAMISA DE MALHA	60.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÃO: CAMISA DE MALHA SUBLIMADA TOTAL COM LOGO FRONTAL GOLA REDONDA OU POLO, MALHA 100% POLIÉSTER, PRÓPRIA PARA SUBLIMAÇÃO TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS). TECIDO COM TECNOLOGIA ANTI-PILLING (ANTI-BOLINHAS), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR APARÊNCIA APÓS LAVAGENS. TAMANHOS CONFORME DEMANDA LEVANTADA PREVIAMENTE.					
7	CALÇA JEANS	50.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÃO: CALÇA JEANS TRADICIONAL, MODELO UNISSEX, CORTE RETO OU LEVEMENTE AJUSTADO, ADEQUADA PARA ATIVIDADES EXTERNAS E DE CAMPO, USO EM ATIVIDADES EXTERNAS DE INSPEÇÃO, VISITAS DOMICILIARES E AÇÕES DE CAMPO, OFERECENDO DURABILIDADE, MOBILIDADE E PROTEÇÃO, TAMANHOS CONFORME DEMANDA LEVANTADA PREVIAMENTE.					
8	BOTA DE COURO	50.0	Unidade		
ESPECIFICAÇÃO: BOTA DE COURO COM BICO DE PVC, OCUPACIONAL DE SEGURANÇA, TIPO CANO MÉDIO, FECHAMENTO EM CADARÇO, INDICADA PARA ATIVIDADES EXTERNAS E TRABALHO DE CAMPO, TAMANHOS CONFORME DEMANDA LEVANTADA PREVIAMENTE.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0401.10.122.0002.2.018 - Gestao e Manutencao das Atividades Admin istrativas da Secretaria de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903970 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2026/SMS.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 004/2026/SMS.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jucás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUCÁS/CE, de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 07.541.279/0001-60
CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



PREFEITURA
JUCÁS



2.

